



**Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

- 1 -

LEI MUNICIPAL Nº 1.796 DE 27 DE JUNHO DE 2017

Declara de utilidade pública municipal a entidade ASSOCIARTE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a entidade ASSOCIARTE – Associação dos Artesãos de Monte Alegre do Sul, com sede à Praça Bom Jesus, s/nº - Monte Alegre do Sul/SP

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada
em 27 de junho de 2017

Leandro Affonso Tomazi
Chefe de Gabinete